

Lei n.º 471, de 09 de dezembro de 2009.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
REDUZ VERBAS ORÇAMENTÁRIAS**

RUI LEOPOLDO BEISE, Prefeito Municipal, em exercício, de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Secretaria Municipal da Fazenda, da Prefeitura de Candelária, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais), destinado à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

01	- CÂMARA DE VEREADORES
01.001.000	- CÂMARA DE VEREADORES
01	- LEGISLATIVA
01.031	- AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001	- AÇÃO LEGISLATIVA
01.001.000.01.031.0001.2001	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER
LEGISLATIVO	
3319046000000000	- AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
00000001	- RECURSOS LIVRE
R\$	13.100,00

Art. 2.º - Servirão de recursos para cobertura do presente Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro da presente Lei, no valor de R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais), a redução da seguinte verba orçamentária:

01	- CÂMARA DE VEREADORES
01.001	- CÂMARA DE VEREADORES
01	- LEGISLATIVA
01.031	- AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0001	- AÇÃO LEGISLATIVA
01.001.01.000.031.0001.1002	- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
3449061000000000	- AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
00000001	- RECURSOS LIVRE
R\$	13.100,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2009.

RUI LEOPOLDO BEISE
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

RUI LEOPOLDO BEISE
Prefeito Municipal em exercício

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
09 de dezembro de 2009.

Agente Adm. Auxiliar